



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2020
(Do Sr. HILDO ROCHA)

Requer sejam solicitadas informações ao Excentíssimo Senhor Ministro de Estado da Economia, Srº Paulo Guedes, no sentido de esclarecer esta Casa sobre quais são as empresas beneficiadas pelo Pronampe no Estado do Maranhão.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exª., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Excentíssimo Senhor Ministro de Estado da Economia, Srº Paulo Guedes, no sentido de esclarecer esta Casa sobre quais são as empresas beneficiadas pelo Pronampe no Estado do Maranhão.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, instituiu o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Pronampe - vinculado à Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Hildo Rocha - MDB/MA

Competitividade do Ministério da Economia, cujo objeto é o desenvolvimento e o fortalecimento dos pequenos negócios.

Não obstante a louvável iniciativa, há notícia da grande dificuldade que as empresas habilitadas a aderir ao programa têm enfrentado para terem efetivo acesso aos recursos nas condições favorecidas.

A Lei, no entanto, estabeleceu ampla possibilidade para que instituições possam aderir ao Pronampe, com acesso ao Fundo Garantidor de Operações, incluídos aí o Banco do Brasil S.A., a Caixa Econômica Federal, o Banco do Nordeste do Brasil S.A., o Banco da Amazônia S.A., os bancos estaduais, as agências de fomento estaduais, as cooperativas de crédito, os bancos cooperados, as instituições integrantes do sistema de pagamentos brasileiro, as plataformas tecnológicas de serviços financeiros (fintechs), as organizações da sociedade civil de interesse público de crédito, e as demais instituições financeiras públicas e privadas autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil,

Mais ainda, o limitado crédito colocado à disposição dos usuários potenciais não se distribui de maneira equânime entre as diferentes regiões do País. Em uma realidade de forte desequilíbrio regional, é óbvio que o acesso tem sido ainda mais difícil para as empresas situadas fora do eixo Sul-Sudeste, o que aumenta ainda mais a responsabilidade das instituições

Documento eletrônico assinado por Hildo Rocha (MDB/MA), através do ponto SDR_56074, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Hildo Rocha - MDB/MA

financeiras oficiais, em particular do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal, que possuem a função institucional de apoiar as iniciativas de equalização das oportunidades de acesso ao crédito em todo o Brasil.

Neste sentido, tendo em vista nossa preocupação com os efeitos desta pandemia nas regiões mais desfavorecidas, é de fundamental importância que tenhamos informações destas duas instituições sobre a lista de empresas atendidas pelo Pronampe no nosso estado do Maranhão, para que possamos empreender esforços para melhorar o acesso e corrigir eventuais distorções existentes.

Diante do exposto, pedimos apoio à Mesa a nosso pleito.

Sala das Sessões, em 16 de julho de 2020.

Deputado HILDO ROCHA

Documento eletrônico assinado por Hildo Rocha (MDB/MA), através do ponto SDR_56074, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 0 1 4 9 9 1 7 4 8 0 0 *